

EDITAL Nº. 002/2020 - FUnC

Dispõe sobre o Processo Seletivo para contratação de Professor de Educação Básica para o Colégio Mafrense da Universidade do Contestado – UnC e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Universidade do Contestado – FUnC **TORNA PÚBLICO** o **Processo Seletivo por prova de títulos para Contratação de Professor de Educação Básica**, conforme as disposições deste Edital e de acordo com o Estatuto da FUnC.

1. VAGAS EXISTENTES

1.1 As vagas para admissão de Professor de Educação Básica, nos termos deste Edital, estão relacionadas no quadro ANEXO I, sendo 5% (cinco por cento) do total, destinadas a Candidatos Portadores de Deficiência.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se neste processo os candidatos que atendam aos requisitos do item 3.1 e da formação estabelecidos no quadro de vagas do ANEXO I.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2020 até às 23h59min.**, através dos documentos descritos no item **3.2**, no endereço eletrônico: <https://www.unc.br/inscricoes/inscricoes/?ID=1378>.

3. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de "Visto Permanente".
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- d) Possuir experiência profissional ou docente na área do curso.
- e) Possuir titulação mínima de graduação do curso e pós-graduação na área ou área afim.
- f) Não ter reprovado em Processo Seletivo na FUnC na área da vaga pleiteada.
- g) Não ter possuído vínculo trabalhista em qualquer um dos Campi da FUnC/Colégio nos últimos 24 meses.
- h) Não ter realizado demanda judicial contra a FUnC.

3.2 São necessários, no ato da inscrição, **inserir em um único arquivo em PDF, legível**, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade ou carteira de identidade profissional;
- b) Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, com cópia dos registros de contratos em vigor;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso);
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Certificado de Cursos de Pós-Graduação lato sensu;
- f) Diploma de Mestrado ou Doutorado (frente e verso);
- g) *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes).

3.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos.

3.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo.

3.5 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira, nos termos da legislação educacional. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução realizada por tradutor público juramentado.

3.6 Em caso do candidato não preencher todos os requisitos do item 3 e/ou cometer erro no preenchimento do formulário de inscrição, este será indeferido, independentemente de qualquer aviso ou diligência.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservado 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo.

4.2 O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição (ANEXO II), o tipo de deficiência que apresenta, durante o período de inscrição, entregar à UnC anexa a ficha de inscrição com o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

4.3 Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como portador de deficiência por não conter os requisitos formais exigidos por este Edital, não caberá recurso.

4.4 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será antes de sua contratação, submetido a avaliação de Médico designado pela FUnC, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato será avaliado por prova de títulos pela Comissão de Processos Seletivos da UnC.

5.2 A prova de títulos tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da apreciação e valoração pela Comissão, mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, cuja pontuação segue a tabela abaixo, limitado ao somatório máximo de 50 (cinquenta) pontos.

Título máxima na área da disciplina*	Ponto (s)
Especialização na área ou area afim	1,0
Mestrado na área	5,0
Doutorado na área	10,0

*Itens não cumulativos, conta apenas a maior titulação.

Atividades Didáticas e/ou Profissionais	Ponto (s)
Exercício da profissão na área da vaga pleiteada	1,0 por ano de exercício profissional (limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de pós-graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente*

	(limite 8,0 pontos)
Docência em cursos de graduação em disciplinas relacionadas diretamente a área da vaga pleiteada	2,0 por semestre de exercício docente* (limite 6,0 pontos)

*Independente ao número de disciplinas.

Produção Científica na área da vaga pleiteada	Ponto (s)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis A1, A2, B1 e B2.	2,0 por publicação** (limite 8,0 pontos)
Publicação de artigo técnico-científico em periódico classificado no Sistema Qualis B3, B4, B5 e C.	0,5 por publicação** (limite 5,0 pontos)
Publicação de livro e/ou capítulo de livro na área da vaga pleiteada.	1,0 por publicação** (limite 3,0 pontos)
Publicação de trabalho completo e/ou resumos em anais de evento científico internacional ou nacional.	0,2 por publicação** (limite 2,0 pontos)

** Nos últimos cinco anos.

5.3 Ocorrendo empate na nota final, o critério de classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- a) Maior titulação;
- b) Tempo de Serviço no Magistério Superior;
- c) Candidato mais idoso.

5.4 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas para a área/disciplina/curso pela ordem decrescente do somatório da prova de títulos.

5.5 O resultado final do processo seletivo será publicado **até dia 10 de fevereiro de 2020** no site www.unc.br.

6. ADMISSÃO

6.1 O candidato selecionado para assumir a vaga terá 24 (vinte e quatro) horas dias depois de notificado no endereço constante da ficha de inscrição, para manifestar-se oficialmente no Setor de Recursos Humanos, sobre aceitação da contratação.

6.2 O não pronunciamento, não comparecimento ou não aceitação do candidato selecionado no prazo estabelecido, acarretará na sua exclusão do processo seletivo, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos seguintes.

6.3 A contratação do candidato ocorre conforme o estabelecido neste Edital, Ordenamentos Jurídicos da Instituição, Normas Complementares, bem como na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante os documentos originais descritos no item **3.2**.

6.4 A admissão pelo processo seletivo não dá direito à efetividade e/ou estabilidade na instituição, uma vez que o contrato observa o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.5 A admissão está vinculada a abertura de curso com número mínimo de matriculados e data/horário da disciplina conforme calendário do curso.

6.6 A remuneração é de acordo com o estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários da FUnC, Anexo I - ESTRUTURA DE CARGOS, DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO E SALÁRIOS.

7. DA CARGA HORÁRIA / ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária do docente será de acordo com a vaga (ANEXO I), conforme plano de trabalho da disciplina para o Curso.

7.2 As atribuições incluem, mas não se limitam a, ministrar as disciplinas designadas pela Coordenação e outras atividades pertinentes ao exercício da função de professor, tais como preparação de aulas, atendimento aos alunos, extensão, pesquisa e outras.

7.3 O professor poderá exercer outra atividade, pública ou privada, desde que comprovada a compatibilidade horária, conforme legislação pertinente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A contratação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade orçamentária/financeira e as necessidades da UnC, por período a ser determinado por gozo de férias, licenças e outros afastamento legais.

8.2 O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final, diante de caso excepcional, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 Será excluído da seleção, ou mesmo rescindido o contrato, se, a qualquer tempo, for constatada declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados pelo candidato.

8.4 Sempre que necessário, a Fundação Universidade do Contestado – FUnC divulgará normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na *Home Page* www.unc.br

8.5 Para efeito de admissão, o classificado ao ser contratado, declara estar ciente de que não disporá de auxílio deslocamento, alimentação no trabalho e hospedagem durante o contrato.

8.6 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Editais referentes a este Processo Seletivo, que estará disponível no site da UnC www.unc.br

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UnC.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 03 de fevereiro de 2020.



Ismael Carvalho
Presidente da FUnC

**ANEXO I
QUADRO DE DISCIPLINAS**

Campus/Colégio	Disciplina/Área	Curso	Vagas	Carga Horária	Requisitos: Formação e Titulação
Mafra/Colégio Mafrense	Inglês	Educação Infantil	01	01* aula semanal Vespertino	Graduação em Inglês ou Letras com Habilitação em Inglês Preferencialmente Pós-Graduação LatoSensu na área ou área afim e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.
Mafra/Colégio Mafrense	Inglês	Ensino Fundamental I	01	05* aulas semanais Vespertino	Graduação em Inglês ou Letras com Habilitação em Inglês Preferencialmente Pós-Graduação LatoSensu na área ou área afim e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.
Mafra/Colégio Mafrense	História	Ensino Fundamental II	01	06* aulas semanais Matutino	Graduação em História Pós-Graduação LatoSensu na área ou área afim e/ou Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado na área ou área afim.

* hora a ser cumprida conforme Plano de Curso da Disciplina (aulas práticas, orientação, projetos, pesquisa, extensão, outras determinações da Coordenação do Colégio).

ANEXO II

REQUERIMENTO – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Para:
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UnC

Nome do Candidato	
Disciplina:	Campus:

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo).

Tipo de deficiência de que é portador:

_____.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

É obrigatória apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato ou Procurador: _____.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Procedimento/Local	Cronograma
Inscrições	03/02/2020 a 09/02/2020 até às 23h59min.
Resultado	10/02/2020
Admissão	De acordo com a demanda da Universidade do Contestado – UnC